

Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, eu, vereadora Cidiane Spada Zobot, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Alvorada/RS, a Semana Municipal da Saúde e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, oficializar através de LEI, o período do ano compreendido entre os dias 12 e 20 de maio como a celebração da Semana Municipal da Saúde de Nova Alvorada - RS. A data escolhida para a realização do evento visa lembrar e homenagear através de campanhas, palestras, workshops, congressos e outros eventos, todos os profissionais da Área da Saúde do Município, verdadeiros guerreiros e anjos protetores da sociedade no combate à doença bem como os novalvoradenses que perderam suas vidas para a Covid-19. A data também pretende não deixar cair no esquecimento, os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todo o Mundo; enfatizando assim, a importância da manutenção, da difusão e de maior valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas em todo o território brasileiro.

À consideração dos parlamentares.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos urgência, pois se faz necessário a inclusão desta importante data comemorativa, para alertar à todos sobre a importância do SUS – Sistema Único de Saúde, principalmente frente ao combate da pandemia da Covid-19.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Alvorada/RS, o Dia Municipal da Saúde e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no período compreendido entre os dias 12 e 20 de maio, a Semana Municipal da Saúde no âmbito do município de Nova Alvorada, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

EVENTOS	OBJETIVO
Semana Municipal da Saúde	Data comemorativa de 12 a 20 de maio para lembrar da importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que é fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil..

Art. 2º. Durante o evento comemorativo da **Semana Municipal da Saúde**, será realizada a Conferência Municipal da Saúde com congressos, palestras, workshops e outros eventos que visem lembrar e homenagear os profissionais da Área da Saúde do Município, bem como os noalvoradenses que perderam suas vidas na luta contra a Covid-19.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Ari Faccio
Presidente CMV